



COMISSÃO DE JURISTAS PARA REVISÃO LEGAL DA  
EXPLORAÇÃO DE PORTOS E INSTALAÇÕES  
PORTUÁRIAS –CEPORTOS

# AUDIÊNCIA PÚBLICA

Subcomissão Temática 1 – Temas  
Gerais da Atividade Portuária

Santos - 24/04/2024

# CONTRIBUIÇÕES EM COALIZÃO

- Unanimidade das Entidades da Coalizão Empresarial Portuária
  - Liberdade Econômica
  - Descentralização de competências para Autoridades Portuárias
  - CAP Deliberativo – Revisão da composição e voto por bloco
  - Alteração de Poligonal precedida de Consulta e Audiência Pública
  - Exclusão do Anúncio Público – Manutenção do Chamamento Público

# CONTRIBUIÇÃO ADICIONAL



- Desburocratização nos processos de compra e contratações das Autoridades Portuárias
- Fundamentação Legal: Lei 13.303 de 30 de Junho de 2016
  - Dispõe sobre o estatuto jurídico da empresa pública, da sociedade de economia mista e de suas subsidiárias, no âmbito da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios

# OBRIGATORIEDADE DE LICITAÇÃO

Art. 28. Os contratos com terceiros destinados à prestação de serviços às empresas públicas e às sociedades de economia mista, inclusive de engenharia e de publicidade, à aquisição e à locação de bens, à alienação de bens e ativos integrantes do respectivo patrimônio ou à execução de obras a serem integradas a esse patrimônio, bem como à implementação de ônus real sobre tais bens, **serão precedidos de licitação** nos termos desta Lei, ressalvadas as hipóteses previstas nos arts. 29 e 30.

§ 3º São as empresas públicas e as sociedades de economia mista dispensadas da observância dos dispositivos deste Capítulo nas seguintes situações:

I - comercialização, prestação ou execução, de forma direta, pelas empresas mencionadas no caput, de produtos, serviços ou obras **especificamente relacionados com seus respectivos objetos sociais;**

# POSSUEM REGULAMENTOS PRÓPRIOS DE COMPRAS E CONTRATAÇÃO



- Banco do Brasil
- Petrobras

# PROPOSTA



- Que a Lei defina como atribuição do poder concedente a elaboração de um Regulamento de Compras específico para as Autoridades Portuárias
  - Invocando o princípio do fornecimento da infraestrutura comum, como obrigação relacionada ao objeto social
  - Criando regras mais ágeis para a contratação de obras e serviços de infraestrutura portuária, inclusive dragagem

**Obrigado!**

**Angelino Caputo e Oliveira**

**acaputo@abtra.org.br**

**(61) 99272-9999**



**[www.abtra.org.br](http://www.abtra.org.br)**